

Ofício Circular n. 041/2020 – CML/PM

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor (es) Licitante(s),

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, às 10h39min, do dia 17/02/2020, referente ao Pregão Eletrônico n. 022/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e equipamentos para a Casa Civil e suas vinculadas*”.

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes, do Edital do Pregão Eletrônico n. 022/2020 - CML/PM, segundo o qual:

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, os quais deverão ser remetidos para o e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00(horário de Brasília) do dia útil posterior.

12.2. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

No caso em apreço, a realização da sessão de abertura do certame está prevista para o dia 19/02/2020 (quarta-feira) às 10h (horário de Brasília), de modo que o prazo para a peticionante apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação expirou no dia 14/02/2020, às 14h (horário local), por se tratar de licitante.

Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação da peça de impugnação e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 19 de janeiro de 2020 (quarta-feira), o intervalo de dois dias úteis compreende a data de 17 de fevereiro (segunda-feira) e 18 de fevereiro (terça-feira), de modo que se findou o prazo para pedido de esclarecimento na data de 14/02/2020.



Ante o exposto, o pedido de esclarecimento ora tratado, tendo sido enviado via e-mail em 17/02/2020, às 10h39min, encontra-se intempestivo, visto que foi apresentado fora do prazo previsto no item 12.1 do Instrumento Convocatório supra mencionado.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Fabio Diego Lima Martins
Pregoeiro